



## REQUISIÇÃO DE PESQUISA

### 1. DADOS DOS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Educação

### 2. DADOS DO REQUISITADO

Requisitado: **Departamento de Compras**

Cargo do Requisitado: **Assessor de Controle Interno/Compras**

Nome: **Lucia Silva Pinheiro**

### 3. OBJETO

A presente requisição tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS REFEIÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1    | COLHERES DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO ESCOLAR EM POLIPROPILENO.   | 6000    | Unidades   |
| 2    | COPOS PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TIPO ESCOLAR 300ML COLORIDOS   | 6000    | Unidades   |
| 3    | PRATOS DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO TIPO MERENDA ESCOLAR  | 6000    | Unidades   |
| 4    | CUMBUCA ESCOLAR: NA COR AZUL ESCURO, FEITO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATOXICO, ALTO BRILHO, RESISTENTE A RAIOS SOLARES, POLIDO E SEM REBARBAS PARA EVITAR ACUMULO DE SUJEIRAS E BACTERIAS, CAPACIDADE 350ML 2,5MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A EMPACTOS E ATE 100° POR ATE 20 MINUTOS, PRODUTO FABRICADO CONFORME RESOLUÇÃO 105 DA ANVISA, DURABILIDADE MINIMA DE 2 ANOS. | 6000    | Unidades   |



#### 4. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender as demandas dos serviços de copa e cozinha das escolas municipais, sendo os materiais indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá maior eficácia no atendimento aos alunos. Esta aquisição tem como finalidade o Registro de Preços para utensílios de cozinha para merenda escolar, conforme as especificações técnicas descritas no presente Termo de Referência. A aquisição visa atender as demandas das escolas, sendo os materiais indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, professores e alunos, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.

Santa Luzia do Paruá- MA, 03 de janeiro de 2023.

#### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 03 / 01 / 23

Lucia Silveira Pinheiro

*Assinatura*

  
Sebastiana de Kassia Santos Freitas  
Secretária Municipal de Educação  
012/2021





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220323**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-025-FME**



**INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
aquisição de equipamentos, mobiliários e suprimentos para equipar a sede da SEMED e EMEIF BELO MONTE, que entre si celebram a **Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED** e a empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI**

**PARTES**

**CONTRATANTE**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA**

A empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.614.394/0001-27, estabelecida à TV AGRARIO CAVALCANTE Nº 689, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-159, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE MILTON DO NASCIMENTO NETO, residente na travessa Agrário Cavalcante nº 689, centro, Altamira-PA, portador do CPF 006.908.432-75.

**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-025-FME, na Forma Eletrônica, processo nº 063/2022, homologado em 20/05/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-25-FME na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220256.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 063/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.



## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: aquisição de equipamentos, mobiliários e suprimentos para equipar a sede da SEMED e EMEIF BELO MONTE, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 010171 | ISQUEIRO - Marca.: MD9<br>ISQUEIRO: duração longa, até 3.000 chamas e.<br>confortável de usar chama pré-ajustada.   | PACOTE  | 2,00       | 32,000         | 64,00       |
| 012179 | BACIA PLÁSTICA 32 L - Marca.: MD9<br>USO COM ALIMENTOS, ALTURA APROXIMADA DE 200MM,<br>DIÂMETRO 550MM, FABRICADA EM POLIPROPILENO, VIRGEM E,<br>ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS SEM FRISOS, COM<br>ABAS E EMPILHÁVEL, COR INCOLOR DESIGN ARREDONDADO,<br>RESISTÊNCIA TÉRMICA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20<br>MINUTOS.  | UNIDADE | 2,00       | 30,000         | 60,00       |
| 012181 | BANDEJA 30 X 45 CM - Marca.: MD9<br>EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RETANGULAR, COM<br>APROXIMADAMENTE 30X 45 CM NA COR BRANCA.  | UNIDADE | 2,00       | 35,000         | 70,00       |
| 012183 | BULE 5 L - Marca.: MD9<br>EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM TAMPA E<br>FREGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS EM<br>BAQUELITE E QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA O MANUSEIO,<br>ESPESURA DE 20 MM, TAMANHO MÉDIO.   | UNIDADE | 1,00       | 130,000        | 130,00      |
| 012189 | CAIXA PLÁSTICA 40 L - Marca.: MD9<br>FECHADA COM TAMPA, PARA MANTIMENTOS /ALIMENTOS, EM<br>POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR,<br>EMPILHÁVEL, COM TAMPA DO MESMO MATERIAL E COM TRAVA,<br>ALTURA 200 MM, LARGURA 350 MM E COMPRIMENTO 550 MM.  | UNIDADE | 2,00       | 70,000         | 140,00      |
| 012194 | COADOR - Marca.: MD9<br>PARA CAFÉ TECIDO EM ALGODÃO COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE<br>30 X 32, ARAMADO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 2<br>LITROS.  | UNIDADE | 2,00       | 3,950          | 7,90        |
| 012207 | CUSCUEIRA - Marca.: MD9<br>ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS  | UNIDADE | 1,00       | 75,000         | 75,00       |
| 012208 | DESCASCADOR 3 EM 1 - Marca.: MD9<br>BOLEADOR, DESFIADOR DE LEGUMES E FRUTA, CORPO EM PVC<br>ANTI-TÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 4,5CM   | UNIDADE | 1,00       | 10,500         | 10,50       |
| 012209 | ESCORREDOR DE ARROZ - Marca.: MD9<br>DE ALUMÍNIO, REDONDO, APROX. 40 CM DE DIÂMETRO - ALÇA:<br>EM ALUMÍNIO FUNDIDO, RESISTÊNCIA MÁXIMA (45CM).  | UNIDADE | 1,00       | 41,500         | 41,50       |
| 012210 | ESCORREDOR DE MACARRÃO 40 CM - Marca.: MD9<br>EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESURA<br>MÍNIMA DE 10 MM, DIÂMETRO DE 40 CM, COM FUROS NA BASE E<br>LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO,<br>COM ALÇAS  | UNIDADE | 1,00       | 46,500         | 46,50       |
| 012211 | ESCUMADEIRA GRANDE - Marca.: MD9<br>EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 16<br>CM, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 50 CM DE<br>COMPRIMENTO.   | UNIDADE | 2,00       | 14,750         | 29,50       |
| 012212 | ESMERIL - Marca.: MD9<br>PEDRA DE AMOLAR  | UNIDADE | 1,00       | 12,800         | 12,80       |
| 012213 | ESPRESSADOR DE ALHO - Marca.: MD9<br>MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX,<br>COM CABO ANATÔMICO EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA,<br>TAMANHO APROX. 25 CM  | UNIDADE | 1,00       | 6,320          | 6,32        |
| 012215 | FAÇA DE COZINHA - Marca.: MD9<br>EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25 CM, CABO EM<br>POLIPROPILENO DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.  | UNIDADE | 3,00       | 6,500          | 19,50       |
| 012220 | PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - Marca.: MD9<br>Panela de pressão 4,5 litros especificação : com<br>capacidade para aproximadamente 7 litros,material<br>alumínio, revestimento polido, indicador de<br>pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a<br>pressão exata para o cozimento, pegador antitérmico e<br>anatômico, tampa com 6 sistemas de segurança e<br>trava, fechamento externo indicada para fogão a<br>gás/lenha/elétrico, níveis de pressão 11<br>libras, certificados produto em conformidade com a<br>portaria do inmetro nº328 de 16/ 9/2 8, aprovada no<br>inmetro. | UNIDADE | 1,00       | 70,000         | 70,00       |





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura de  
**VITÓRIA DO XINGU**  
Por uma nova Vitória



|        |  |         |        |           |           |
|--------|--|---------|--------|-----------|-----------|
| 012221 | PANELA DE PRESSÃO 11 L - Marca.: MD9<br>MODELO INDUSTRIAL E ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.   | UNIDADE | 1,00   | 190,000   | 190,00    |
| 012226 | RALADOR 3 FACES - Marca.: MD9<br>DE ALIMENTOS COM 3 FACES, EM FORMATO TRIANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, LÂMINA PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, BASE EM PLÁSTICO, C/ DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 20 CM X 9 CM X 9 CM.   | UNIDADE | 1,00   | 11,500    | 11,50     |
| 012228 | REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL - Marca.: MD9<br>UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  | UNIDADE | 1,00   | 31,500    | 31,50     |
| 012229 | SALETEIRO - Marca.: MD9<br>MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1KG.   | UNIDADE | 1,00   | 4,500     | 4,50      |
| 012236 | ÇAÇAROLA 5,6 L - Marca.: MD9<br>100% ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 5,6 LITROS, 24 CM DE DIÂMETRO.   | UNIDADE | 1,00   | 78,000    | 78,00     |
| 012238 | ÇAÇAROLA 23,8 L - Marca.: MD9<br>100% ALUMÍNIO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 14,5 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO.   | UNIDADE | 1,00   | 170,000   | 170,00    |
| 012243 | JARRA 5 L - Marca.: MD9<br>MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA E SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE 5 LITROS.  | UNIDADE | 2,00   | 31,000    | 62,00     |
| 012244 | COPO DE VIDRO - Marca.: MD9<br>MODELO TRADICIONAL AMERICANO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML.  | UNIDADE | 12,00  | 2,800     | 33,60     |
| 012245 | PENEIRA - Marca.: MD9<br>USO DOMÉSTICO; EM PLÁSTICO; COM BORDA DE PLÁSTICO; COM CABO; TAMANHO GRANDE; DIMENSÕES DE 305 X 175 X 78 MM.  | UNIDADE | 1,00   | 7,800     | 7,80      |
| 012246 | FRIGIDEIRA 40 CM - Marca.: MD9<br>EM ALUMÍNIO; TIPO HOTEL; COM ASA; DIÂMETRO DE 40 CM; ALTURA 8 CM; COM CABO EM MADEIRA.   | UNIDADE | 1,00   | 67,500    | 67,50     |
| 012248 | PRATO DE POLIPROPILENO - Marca.: MD9<br>PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 22,3 CM, ALTURA: 3,5 CM. PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.  | UNIDADE | 350,00 | 4,950     | 1.732,50  |
| 012249 | CANECA - Marca.: MD9<br>DE POLIPROPILENO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 300 ML. PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.   | UNIDADE | 350,00 | 3,950     | 1.382,50  |
| 012250 | COLHER DE POLIPROPILENO - Marca.: MD9<br>PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, ADITIVADO CONTRA RAIOS UV, LEVEMENTE MALEÁVEL. DIMENSÕES EXTERNA 21X3,5CM; PESO 3,9G. PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.  | UNIDADE | 350,00 | 2,950     | 1.032,50  |
| 012840 | DESUMIDIFICADOR DE PAPEL - Marca.: MD9<br>TODO EM AÇO SAE 1010, CAPACIDADE PARA 700 FOLHAS, COM TRATAMENTO DECAPANTE/ FOSFATIZANTE GARANTINDO ASSIM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTOR DE FIO NIQUEL- CROMO PARA UM AQUECIMENTO UNIFORME E UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 43°C, EVITANDO O AMARELAMENTO DO PAPEL, DEIXANDO-O PERFEITAMENTE SECO E PRONTO PARA USO APÓS 60 MINUTOS DE ABASTECIMENTO APROXIMADAMENTE. PINTURA EM PÓ (ELETRÓSTÁTICA) CURADA EM ESTUFADA À UMA TEMPERATURA DE 200°C. BIVOLT. DIMENSÕES: C: 36 CM X L: 25 CM X A: 10 CM. | UNIDADE | 2,00   | 1.230,000 | 2.460,00  |
| 027797 | COLHER DE MESA - Marca.: MD9<br>COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCOS, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20 CM   | UNIDADE | 12,00  | 4,950     | 59,40     |
| 027798 | COLHER DE SERVIR GRANDE - Marca.: MD9<br>MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, CABO LONGO, MONOBLOCO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 50 CM  | UNIDADE | 2,00   | 17,500    | 35,00     |
| 027799 | COLHER DE SERVIR MÉDIA - Marca.: MD9<br>MATERIA AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 35 CM  | UNIDADE | 2,00   | 13,850    | 27,70     |
| 027802 | FERVEDOR/LEITEIRA 5 L - Marca.: MD9<br>DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 5 LITROS COM ALÇA.  | UNIDADE | 1,00   | 54,000    | 54,00     |
| 027803 | GARFO GRANDE - Marca.: MD9<br>PRODUZIDO COM LÂMINA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM BRILHO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 35 CM.  | UNIDADE | 2,00   | 12,800    | 25,60     |
| 027809 | JOGO DE PANELAS - Marca.: MD9<br>CONJUNTOXA 05 PANELAS DE ALUMÍNIO FUNDIDOS, CAPACIDADE: 01,35 LITROS 1,85 LITROS-2,5 LITROS - 3 LITROS - 3,9 LITROS, COM TAMPAS E ALÇAS.  | JOGO    | 1,00   | 238,000   | 238,00    |
| 028631 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000BTUS/H - Marca.: UNIDADE<br>: PHILCO<br>CICLO FRIO, CONDENSADOR E EVAPORADOR - INCLUINDO INSTALAÇÃO DO PRODUTO.   | UNIDADE | 11,00  | 3.740,000 | 41.140,00 |
| 028632 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000BTUS - Marca.: UNIDADE<br>: PHILCO<br>CICLO FRIO, CONDENSADOR E EVAPORADOR - INCLUINDO INSTALAÇÃO DO PRODUTO.   | UNIDADE | 23,00  | 4.320,000 | 99.360,00 |
| 028634 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000BTUS/H - Marca.: UNIDADE<br>: PHILCO<br>CICLO FRIO, CONDENSADOR E EVAPORADOR - INCLUINDO INSTALAÇÃO DO PRODUTO.   | UNIDADE | 18,00  | 2.800,000 | 50.400,00 |
| 043015 | PRATO DE VIDRO - Marca.: MD9<br>PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR.   | UNIDADE | 12,00  | 5,500     | 66,00     |
| 043049 | CONCHA GRANDE - Marca.: MD9<br>MATERIAL AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEL E QUE NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MONOBLOCO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 50CM   | UNIDADE | 2,00   | 20,000    | 40,00     |

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - Fone: (093) 3521-1479 - E-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura de  
**VITÓRIA DO XINGU**  
Por uma nova Vitória

|        |   |          |        |           |           |
|--------|---|----------|--------|-----------|-----------|
| 043051 | FACA PARA CORTAR PÃO: - Marca.: MD9<br>TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE. CADA JOGO COM 3 UNIDADE  | JOGO     | 2,00   | 21,700    | 43,40     |
| 043052 | POTES QUADRADOS: - Marca.: MD9<br>CONJUNTO DE 5 POTES QUADRADOS ALTOS: POTE 1,05L=12,2 CM DE LARGURA X 12,2 DE PROFUNDIDADE X 12,6 CM DE ALTURA/POTE 1,7 L=14,4 CM DE LARGURA X 14,4 DE PROFUNDIDADE X 14,7 CM DE ALTURA. POTE 3,28L=17,6 CM DE LARGURA X 17,8 DE PROFUNDIDADE X 17,4CM DE ALTURA/POTE 5,66L=19,8 CM DE LARGURA X 19,8 DE PROFUNDIDADE X 20,4 CM DE ALTURA. POTE 8,45L=23,3 CM DE LARGURA X 23,3 DE PROFUNDIDADE X 24,4 CM DE ALTURA.   | CONJUNTO | 1,00   | 30,500    | 30,50     |
| 043053 | TABUA DE CORTAR DE POLIPROPILENO - Marca.: MD9<br>TAMANHO APROXIMADAMENTE 50CM X 30CM, TIPO AÇOGUEIRO   | UNIDADE  | 2,00   | 30,500    | 61,00     |
| 059470 | ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS: - Marca.: PADIN<br>Armário de aço p/ depósito de Merenda Feito em Chapa Mista#24 e #26, apresenta: 2 portas com 4 reforços cada, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 20kg, Pintura eletrostática na cor cinza cristal, kit pé regulável, medidas aproximadas axlxp (cm) 1,90cm x 90cm x 40cm   | UNIDADE  | 67,00  | 820,000   | 54.940,00 |
| 059705 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - - Marca.: REALME<br>CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO, ESTRUTURA GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS   | UNIDADE  | 13,00  | 425,000   | 5.525,00  |
| 059715 | MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS: - Marca.: LUKALIAN<br>MESA DE 120cm. PRODUZIDA EM MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 15mm, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI.  | UNIDADE  | 53,00  | 365,000   | 19.345,00 |
| 059798 | COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL QUAD CORE: - Marca.: PC<br>BRAZIL<br>COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL QUAD CORE C/ MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO ABNT2 USB E CAIXA DE SOM 2.0 USB 3W   | UNIDADE  | 42,00  | 2.250,000 | 94.500,00 |
| 059799 | NOBREAK 700VA BIVOLT: - Marca.: SMS   | UNIDADE  | 65,00  | 400,000   | 26.000,00 |
| 059801 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER: - Marca.: EPSON<br>Impressora Multifuncional Laser Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfica - Impressão, digitalização, cópia -Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi - Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Interface de Rede Embutida Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Ciclo de Trabalho Mensal Máx.Í 50.000 páginas -Suprimento preto TONER Rendimento (8.000 páginas                              | UNIDADE  | 2,00   | 4.500,000 | 9.000,00  |
| 059802 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JA TO: - Marca.: EPSON<br>Impressora Multifuncional Tecnologia de Impressão Jato de tinta - Sistema Bulk-in Eco Tank - Imprime até 7.500 páginas coloridas e 4.5001 páginas em preto - Scanner de 48 bits e 1200 x 2400 dpi para ampliações de fotos e documentos - Tecnologia de jato de tinta MicroPiezoD de 4 cores (CMYK  | UNIDADE  | 15,00  | 2.230,000 | 33.450,00 |
| 059803 | PROJETOR 3300 LUMENS: - Marca.: BENQ  | UNIDADE  | 15,00  | 1.410,000 | 21.150,00 |
| 059804 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA TETO/PAREDE 166" POLE GADAS - Marca.: BENQ   | UNIDADE  | 15,00  | 940,000   | 14.100,00 |
| 059805 | CAIXA DE SOM ATIVA 100W RMS-USB BLUETOOTH C/AUXILIAR - Marca.: INOVA  | UNIDADE  | 10,00  | 380,000   | 3.800,00  |
| 059807 | CABO HDMI 2.0 4K, ULTRA HD,30-20 METROS - Marca.: MD  | UNIDADE  | 17,00  | 145,000   | 2.465,00  |
| 059813 | SMART TV LED 42 POLEGADAS C/HDMI, USB WIFI INTEGRADO - Marca.: PHILIPS  | UNIDADE  | 11,00  | 1.550,000 | 17.050,00 |
| 074030 | ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS - Marca.: PADIN<br>Arquivo com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corredeira com esferas, portá etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm. | UNIDADE  | 60,00  | 1.200,000 | 72.000,00 |
| 078469 | CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR: - Marca.: REALME<br>COM BRACOS REGULÁVEIS, MECANISMO RELAX E REGULAGEM ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM CAPAS DE PROTEÇÃO NA COR PRETA. ENCOSTO ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO, COM ALMOFADAS M ESPUMA INJETADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO.   | UNIDADE  | 50,00  | 390,000   | 19.000,00 |
| 078470 | ESTANTES DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS: - Marca.: FABONE<br>CAPACIDADE MÍNIMA DE 70KG CADA PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS 2,00M ALTURA X 0,92M COMPRIMENTO X 30 CM PROFUNDIDADE.   | UNIDADE  | 76,00  | 282,000   | 21.432,00 |
| 078471 | FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL - Marca.: ITAJOBI<br>COURAÇADO COM FORNO QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA. ESMALTE ANTIADERENTE GRABES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. BANDEJACOLETORA DE RESÍDUOS. INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 81X90X90CM(AXLXP).              | UNIDADE  | 1,00   | 1.640,000 | 1.640,00  |
| 078474 | CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA FIXA: - Marca.: REALME<br>CADEIRA SEM BRACOS. ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45. REVESTIMENTO DE COURO ECOLÓGICO ASSENTO DE ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45.<br>BASE: PRETA  | UNIDADE  | 112,00 | 180,000   | 20.160,00 |







Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura de  
**VITÓRIA DO XINGU**  
Por uma nova Vitória



|        |   |         |       |           |           |
|--------|---|---------|-------|-----------|-----------|
| 078475 | CADEIRA SECRETÁRIA EM LONGARINA COM 3 LUGARES: - Mar<br>ca.: REALME<br>ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE 45.<br>REVESTIMENTO DE COURO ECOLÓGICO ASSENTO DE ESPUMA<br>INJETADA COM DENSIDADE 45.<br>BASE: PRETA   | UNIDADE | 15,00 | 462,000   | 6.930,00  |
| 078480 | ARMÁRIO BAIXO MDF: - Marca.: PADIN<br>ARMÁRIO COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA COM<br>ACABAMENTOS EM FITA ABS 1MM. COM 02 PORTAS E GABINETE<br>EM MDF 15MM, TENDO UMA (01) PRATELEIRAS FIXA E DUAS (02)<br>REGULÁVEIS.   | UNIDADE | 2,00  | 500,000   | 1.000,00  |
| 078481 | MESA GERENCIA: - Marca.: LUKALIAN<br>MESA GERÊNCIA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA<br>(MDP), PÉ GAVETEIRO COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 75 CM DE<br>ALTURA X 164 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE  | UNIDADE | 2,00  | 680,000   | 1.360,00  |
| 078483 | CADEIRA FIXA EXECUTIVA: - Marca.: REALME<br>CADEIRA EXECUTIVA FIXA SALA DE REUNIÃO. BASE FIXA E<br>APOIO ANTIDESLIZANTE - APOIO PARA BRAÇOS DIMENSÕES DE<br>CADA CADEIRA EXECUTIVA MONTADA (CM): 46,0 (P) X 47,0<br>(L) X 90,0 (A).   | UNIDADE | 10,00 | 400,000   | 4.000,00  |
| 078485 | QUADRO CLAVICULARIO MOLDURA ALUMINIO, - Marca.: REAL<br>COM PORTA DE VIDRO E FECHADURA, FUNDO EM FELTRO E<br>GANCHOS PARA PENDURAR AS CHAVES (40 GANCHOS).  | UNIDADE | 1,00  | 519,000   | 519,00    |
| 078486 | FREEZER HORIZONTAL: FREEZER COM 1 PORTA ATE 310 LITR<br>OS DE CAPACIDADE, COR BRANCO - Marca.: MIDEA  | UNIDADE | 1,00  | 3.450,000 | 3.450,00  |
| 078488 | MICRO-ONDAS: MICRO-ONDAS INOX CAPACIDADE DE 20 LITRO<br>S. - Marca.: MIDEA  | UNIDADE | 1,00  | 780,000   | 780,00    |
| 078491 | COZINHA MODULADA 4 PEÇAS: - Marca.: ITATIAI<br>POSSUEM 1 PANELEIRO COM 4 PORTAS, 1 ARMÁRIO AÉREO COM 3<br>PORTAS E PRATELEIRAS, 1 BALCÃO COM 2 PORTAS E GAVETA, 1<br>NICHO COM PORTA.   | UNIDADE | 1,00  | 2.190,000 | 2.190,00  |
| 078494 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS/H, - Marca<br>.: PHILCO<br>DE AR TIPO SPLIT 12.000BTUS/H: CICLO FRIO, CONDENSADOR E<br>EVAPORADOR - INCLUINDO INSTALAÇÃO DO PRODUTO.  | UNIDADE | 4,00  | 1.450,000 | 5.800,00  |
| 078499 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36.000BTUS/H, - Marca<br>.: PHILCO<br>CICLO FRIO, CONDENSADOR E EVAPORADOR - INCLUINDO<br>INSTALAÇÃO DO PRODUTO  | UNIDADE | 2,00  | 5.700,000 | 11.400,00 |
| 078500 | MESA COM CADEIRA: - Marca.: LUKALIAN<br>CONJUNTO COM 4 CADEIRAS E MESA COM ESTRUTURA EM AÇO E<br>PINTURA CRAQUEADA.   | UNIDADE | 1,00  | 1.010,000 | 1.010,00  |
| 078503 | COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3 7ª GERAÇÃO, = Ma<br>rca.: PC BRAZIL<br>MEMORIA 8GBM, SSD 480GB TELA LED 19", MOUSE USB,<br>TECLADO USB. - CAIXINHA DE SOM USB   | UNIDADE | 25,00 | 2.050,000 | 51.250,00 |
| 078504 | COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP, - Marca.: PC BRAZ<br>PLACA MAE, PROCESSADOR CORE I7, 16GB MEMORIA, SSD 480<br>GB - PLACA DE VIDEO DDR5 - 8GB - 256 BITS   | UNIDADE | 2,00  | 4.300,000 | 8.600,00  |
| 078505 | COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP, PLACA MAE = Marca<br>.: PC BRAZIL<br>PROCESSADOR CORE I5, 16GB MEMORIA, SSD 480 GB =  | UNIDADE | 2,00  | 3.250,000 | 6.500,00  |
| 078509 | NOTEBOOK CORE I7 - SSD 480 - MEMÓRIA 8GB - TELA 15,6<br>" LED - - Marca.: POSITIVO  | UNIDADE | 2,00  | 4.020,000 | 8.040,00  |
| 078510 | SCANNER COMPACTO DE MESA. - Marca.: EPSON   | UNIDADE | 4,00  | 2.400,000 | 9.600,00  |
| 078515 | SWITCH 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000Mbps - GERENCIAV<br>EL - - Marca.: TP LINK  | UNIDADE | 5,00  | 3.150,000 | 15.750,00 |
| 078527 | CAIXA AMPLIFICADA ATIVA STANER COM PEDESTAL 200W - B<br>LUETOOTH - Marca.: INOVA  | UNIDADE | 5,00  | 965,000   | 4.825,00  |
| 078530 | MALA ESPECIAL EM POLIETILENO REFORÇADO - Marca.: MD9<br>MODELO POLI CAR COM FECHO ENGATE CANECA EM NYLON<br>CANTONEIRAS DE INOX, BANDEJA E DIVISÓRIA H - MODELO:<br>POLI 345025CARM   | UNIDADE | 10,00 | 1.700,000 | 17.000,00 |
| 078533 | APRESENTADOR SLIDE WIRELESS R400 - Marca.: MD9  | UNIDADE | 11,00 | 255,000   | 2.805,00  |
| 078545 | SWITCHER VIDEO COM 4 CANAIS MULTIVIEW C/ SAIDAS USB<br>PARA LIVES - Marca.: TP LINK   | UNIDADE | 1,00  | 1.050,000 | 1.050,00  |
| 078546 | MESA DE SOM 10 CANAIS COM INTERFACE USB - Marca.: IN<br>MESA DE SOM COM CONECTIVIDADE USB - SAIDA DIRETA PARA<br>COMPUTADOR PARA GRAVAÇÃO OU LIVE   | UNIDADE | 1,00  | 2.550,000 | 2.550,00  |
| 078547 | CONCHA MÉDIA 30CM - Marca.: MD9<br>Material Aço Inox altamente durável e que não solta<br>nenhum resíduo nos alimentos, monobloco, tamanho<br>aproximadamente 30cm.   | UNIDADE | 2,00  | 16,500    | 33,00     |
| 078552 | SOFTBOX PARA LUZ CONTINUA - COM TRIPÉ E SOQUETES PAR<br>A LAMPADAS - Marca.: MD9  | UNIDADE | 4,00  | 400,000   | 1.600,00  |
| 078553 | TRIPES PARA SOFTBOX - TIPO GIRAFEA - Marca.: MD9  | UNIDADE | 4,00  | 130,000   | 520,00    |
| 078555 | CÂMERAS HANDYCAM - FILMADORAS COMPACTAS COM SAIDA HD<br>MI PARA LIVES - Marca.: SONY  | UNIDADE | 2,00  | 9.550,000 | 19.100,00 |
| 078571 | CACAROLA 14,5 L: 100% ALUMÍNIO - Marca.: MD9<br>Alças em Alumínio Fundido, linha hotel, com tampa.<br>capacidade para 14,5 litros, 40 cm de diâmetro.   | UNIDADE | 1,00  | 144,000   | 144,00    |
| 078572 | CARRINHO INOX : - Marca.: MD9<br>CARRINHO INOX : Carrinho de transporte de Alimento Inox<br>304 com alta resistencia e durabilidade capacidade de<br>50 kg por prateleira, quatro rodizios em silicone,<br>sendo 2 fixos e 2 giratórios 360º, medidas aproximadas,<br>A = 80 cm x L= 40 cm x C=60 cm. | UNIDADE | 1,00  | 1.060,000 | 1.060,00  |
| 078574 | LIXEIRA 20 LITROS: - Marca.: MD9<br>Lixeira 20 litros: lixeira de plastico com tampa e<br>pedal, capacidade para 20 litros.   | UNIDADE | 20,00 | 41,000    | 820,00    |
| 078575 | CAIXA CABO DE REDE CAT6 AZUL - 305 M - MK2 TECNO. -<br>Marca.: MK2 TECNO  | UNIDADE | 10,00 | 950,000   | 9.500,00  |
| 078576 | CAIXA CABO DE REDE CAT5E AZUL - 305 M - MK2 TECNO. -<br>Marca.: MK2 TECNO   | UNIDADE | 20,00 | 700,000   | 14.000,00 |
| 078577 | CONECTOR RJ45 PACOTE 100 UNIDADES CAT5E BANHADO OURO<br>(FÊMEA). - Marca.: MD9  | UNIDADE | 10,00 | 90,000    | 900,00    |
| 078578 | PATCH PANEL CAT-6 48 PORTAS COM GUIA TRASEIRA CERTIF<br>ICADO: - Marca.: MD9  | UNIDADE | 5,00  | 850,000   | 4.250,00  |
| 078584 | MICROFONE LAPELA SEM FIO BOYA BY-WM8 PRO K1. - Marca<br>.: MD9  | UNIDADE | 6,00  | 1.175,000 | 7.050,00  |

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - Fone: (093) 3521-1479 - E-mail: licitapmvx@gmail.com







3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



### 3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser modificado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:



5.1.1 - O prazo de entrega dos itens deverá ser no MÁXIMO 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Município de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os equipamentos mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos equipamentos deverá obedecer às normas internas da administração.



5.2 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias n°. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;





6.1.7 - Poderá a Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e
- 6.1.8.3 - marca e o nome comercial.



## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED - Contratante, mediante nomeação do (a) servidores: RAFAELA DE JESUS SOUZA – Matrícula: 0411560 (TITULAR) e LUIZ HENRIQUE SANTOS SOUZA - Matrícula: 0401293 (SUBSTITUTO), Portaria nº. 087/2022 designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

*Exercício 2022 Atividade 1401.121220004.2.047 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 70.238,62, Exercício 2022 Atividade 1401.121220004.2.047 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 814.081,00.*

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:





- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas fiquem incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 15 de Junho de 2022.

**GRIMARIO REIS** Assinado de forma digital por GRIMARIO REIS NETO:39207145200  
**NETO:3920714** REIS NETO:39207145200  
**5200** Dados: 2022.06.15 14:00:11 -03'00'



**GRIMÁRIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**J M DO NASCIMENTO** Assinado de forma digital por J M DO NASCIMENTO NETO  
**NETO** EIRELI:33614394000127  
**EIRELI:33614394000127** Dados: 2022.06.15 10:39:32 -03'00'

**J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI**  
CNPJ 33.614.394/0001-27  
**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





### **PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS REFEIÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**

Solicitamos a colaboração dessa empresa, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal do Município, com sede à Avenida Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, neste município, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado".

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Santa Luzia do Paruá (MA). 18 de janeiro de 2023.

**Chefe do Setor de Compras**

### **PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**


**EMPRESA/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

*Ac Pereira de Sousa-me*

**CNPJ / REGISTRO PROFISSIONAL / CPF**

*12.255.207/0001-96*

Recebi em 18/01/23 a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



**ORÇAMENTO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO  | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|--|---------|------------|--------------|-------------------|
| 1    | COLHERES DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO ESCOLAR EM POLIPROPILENO.   | 6000    | Unidades   | 3,00         | 18,000            |
| 2    | COPOS PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TIPO ESCOLAR 300ML COLORIDOS   | 6000    | Unidades   | 3,50         | 21,000            |
| 3    | PRATOS DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO TIPO MERENDA ESCOLAR  | 6000    | Unidades   | 6,80         | 40.800            |
| 4    | CUMBUCA ESCOLAR: NA COR AZUL ESCURO, FEITO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATOXICO, ALTO BRILHO, RESISTENTE A RAIOS SOLARES, POLIDO E SEM REBARBAS PARA EVITAR ACUMULO DE SUJEIRAS E BACTERIAS, CAPACIDADE 350ML 2,5MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A EMPACTOS E ATE 100° POR ATE 20 MINUTOS, PRODUTO FABRICADO CONFORME RESOLUÇÃO 105 DA ANVISA, DURABILIDADE MINIMA DE 2 ANOS. | 6000    | Unidades   | 7,50         | 45,000            |
|      |  |         |            | <b>TOTAL</b> | <b>124.800</b>    |

  
Assinatura do responsável da empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## CONTRATO ADMINISTRATIVO 254/2022/SME



CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA ALEXON DE J F MAGALHÃES, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE 7.000 KITS DE UTENSILIO PARA UTILIZAÇÃO NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. KITS COMPOSTOS POR: 01 PRATO, 01 CUMBUCA, 01 CANECA E 01 COLHER.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ALEXON DE J F MAGALHÃES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.216/0001-00, Inscrição Estadual: 15.498.628-3, Inscrição Municipal: 209309-6, sediada na Rua dos Caripunas, nº 880, Casa 5, Bairro Jurunas, Belém - PA, tendo para contato o Fone (91) 99178-0501 e o e-mail: alexonfm@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr.º **ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES**, brasileiro, empresário, portador da RG nº 2742064 PC/PA e do CPF nº 483.305.822-72, residente e domiciliado na Travessa São Pedro, nº 842, Edif. Angra, Sala 101, Bairro Batista Campos, Belém - PA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 00032/2022/SME, Processo Administrativo 00053/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 7.000 KITS DE UTENSILIOS PARA UTILIZAÇÃO NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. KITS COMPOSTOS POR 1 PRATO, 1 CUMBUCA, 1 CANECA E 1 COLHER**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência e **ANEXO I** deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024



PAG. Nº

PROC. Nº

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **18/05/2022** e encerramento em **31/12/2022**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.



## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 62.160,00 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

3.4. Dados bancários da contratada:

**Banco: Bradesco**

**Agência: 1418-4**

**Conta Corrente: 0002064-8**

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

**12.361.0004.2036.0000 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024



índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega deverá ser disponibilizada conforme solicitação da Secretaria de Educação, após a emissão da ordem de compra, mediante a apresentação do pedido/requisição emitida pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades deste.

7.2. Os produtos a serem fornecidas devem ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3. A empresa Contratada será responsável pela entrega na sede do município de Ourilândia do Norte, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

7.4. A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento do material, objeto deste certame, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa apresentada e aprovada pela Secretaria requisitante.

7.5. A Secretaria requisitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;

7.6. A Secretaria Municipal requisitante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.7. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.8. Fica designado um servidor como fiscal nomeado para o contrato vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 00032/2022/SME**, celebrado com a empresa **ALEXON DE J F MAGALHÃES**, CNPJ: 14.547.216/0001-00.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;

8.2. Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



- 8.4. Receber os produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;
- 8.5. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 9.2. Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 9.3. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 9.4. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;

### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024



- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 15.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Ourilândia do Norte-PA, 18 de maio de 2022.

JOSE DE SOUSA  
LEITE:69177350278

Assinado de forma digital por  
JOSE DE SOUSA  
LEITE:69177350278  
Dados: 2022.05.18 08:34:15 -03'00'

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

ALEXON DE J F  
MAGALHAES:14  
847216000100

Assinado de forma digital  
por ALEXON DE J F  
MAGALHAES:1484721600  
0100  
Dados: 2022.05.18  
10:15:26 -03'00'

**ALEXON DE J F MAGALHÃES**  
CNPJ Nº 14.547.216/0001-00  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024



## ANEXO I

| Item | Descrição  | Quant. | Unid. | Marca | Modelo | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|--|--------|-------|-------|--------|-------------|---------------|
| 01   | <p><b>Prato Com Abas:</b> na Cor Azul Escuro, feito em Polipropileno Virgem atóxico, alto Brilho, resistente a raios Solares, Polido e sem rebarbas para evitar acúmulo de sujeiras e bactérias. Produto embalado separadamente e feito pelo mesmo fabricante, com coloração homogênea com as seguintes dimensões: Empenhável, capacidade para 600 ML 2,5 mm de espessura e resistente a 100Graus por até 20 minutos.</p> <p>**Produto Fabricado e adquirido no Brasil. ** Produto Fabricado conforme resolução 105 da ANVISA e suas alterações. *</p> <p>*Durabilidade de 2 Anos</p>                                    | 7000   | UNID  | VERMA | 600ML  | R\$ 3,00    | R\$ 21.000,00 |
| 02   | <p><b>Cumbuca Escolar:</b> na Cor Azul Escuro, feito em Polipropileno Virgem atóxico, alto Brilho, resistente a raios Solares, Polido e sem rebarbas para evitar acúmulo de sujeiras e bactérias. Produto embalado separadamente e feito pelo mesmo fabricante, com coloração homogênea com as seguintes dimensões: Empalhável e com abas, com capacidade para 350 ML, 2,5mm de espessura, resistente a impactos e a até 100º por até 20 minutos.</p> <p>**Produto Fabricado e adquirido no Brasil.</p> <p>** Produto Fabricado conforme resolução 105 da ANVISA e suas alterações.</p> <p>** Durabilidade de 2 Anos</p> | 7000   | UNID  | VERMA | 350ML  | R\$ 2,30    | R\$ 16.100,00 |
| 03   | <p><b>Caneca Escolar:</b> na Cor Azul Escuro, feito em Polipropileno Virgem atóxico, alto Brilho, resistente a raios Solares, Polido e sem rebarbas para evitar acúmulo de sujeiras e bactérias. Produto embalado separadamente e feito pelo mesmo fabricante, com coloração homogênea com as seguintes dimensões: Com Alça</p>  | 7000   | UNID  | VERMA | 350ML  | R\$ 2,20    | R\$ 15.400,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024



|  |  |      |      |       |      |          |                      |
|--|--|------|------|-------|------|----------|----------------------|
|  | empalhável, capacidade para 350 ML 3,00 mm de espessura, 87 mm de altura e 80mm de Boca e resistente a 100 Graus por até 20 minutos.<br>**Produto Fabricado e adquirido no Brasil.<br>** Produto Fabricado conforme resolução 105 da ANVISA e suas alterações.<br>** Durabilidade de 2 Ano   |      |      |       |      |          |                      |
| 04   | <b>Colher:</b> Cor Azul Escuro, feito em Polipropileno Virgem atóxico, alto Brilho, resistente a raios Solares, Polido e sem rebarbas para evitar acumulo de sujeiras e bactérias. Produto embalado separadamente e feito pelo mesmo fabricante, com coloração homogênea com as seguintes dimensões: Capacidade para 10 ML e 3,00 mm, espessura, largura 41,0mm, comprimento 160 mm e resistente a 100 Graus por até 20 minutos.<br>**Produto Fabricado e adquirido no Brasil. | 7000 | UNID | VERMA | 10ML | R\$ 1,38 | R\$ 9.660,00         |
| <b>Valor Total: Sessenta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais.</b> |  |      |      |       |      |          | <b>R\$ 62.160,00</b> |

JOSE DE SOUSA  
LEITE:69177350278

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278  
Dados: 2022.05.18 08:33:46 -03'00'

**JOSÉ DE SOUSA LEITE**  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

ALEXON DE J F MAGALHAES:1484721600100  
847216000100

Assinado de forma digital por ALEXON DE J F MAGALHAES:1484721600100  
Dados: 2022.05.18 10:35:47 -03'00'

**ALEXON DE J F MAGALHÃES**  
CNPJ Nº 14.547.216/0001-00  
**CONTRATADA**

JOSE DE SOUSA  
LEITE:69177350278  
278

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278  
Dados: 2022.05.24 12:06:23 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



CONTRATO Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E A EMPRESA L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.874.520/0001- 07, com sede à localizada na Rua dos Tucanos, nº 19, Bairro Eurico Salles – Serra/ES - CEP: 29.160-753, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, LAYZA DA SILVA CELIN RG nº 1.491.987/SPTC-ES e CPF nº 086.962.707-46, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de **R\$ 76.750,17 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO            | MARCA   | QTD | UND      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|---------|-----|----------|----------------|-------------|
| 1    | BACIA PLÁSTICA 10 LITROS | INPLAST | 55  | Unidades | R\$ 13,26      | R\$ 729,30  |

LAYZA DA SILVA  
CELIN-0869627  
0746





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



|    |  |           |      |          |            |               |
|----|--|-----------|------|----------|------------|---------------|
| 2  | BACIA PLÁSTICA LITROS 14   | INPLAST   | 60   | Unidades | R\$ 16,31  | R\$ 978,60    |
| 3  | BACIA PLÁSTICA LITROS 20   | INPLAST   | 25   | Unidades | R\$ 19,68  | R\$ 492,00    |
| 6  | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 20L   | RISCHIOTO | 30   | Unidades | R\$ 35,00  | R\$ 1.050,00  |
| 7  | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30L   | RISCHIOTO | 30   | Unidades | R\$ 64,40  | R\$ 1.932,00  |
| 8  | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 60L   | JAGUAR    | 40   | Unidades | R\$ 107,00 | R\$ 4.280,00  |
| 9  | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 80L   | RISCHIOTO | 60   | Unidades | R\$ 132,00 | R\$ 7.920,00  |
| 10 | CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO GRANDE 20L  | ABC       | 45   | Unidades | R\$ 224,50 | R\$ 10.102,50 |
| 11 | CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO MÉDIA 14,5   | ABC       | 45   | Unidades | R\$ 148,40 | R\$ 6.678,00  |
| 12 | CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMINIO PEQUENA 4,5  | ABC       | 30   | Unidades | R\$ 60,00  | R\$ 1.800,00  |
| 13 | COADOR DE CAFÉ, G EM TECIDO  | ROUXINOL  | 45   | Unidades | R\$ 14,30  | R\$ 643,50    |
| 14 | COLHER DE INOX P/ARROZ GRANDE  | KE HOME   | 45   | Unidades | R\$ 11,00  | R\$ 495,00    |
| 15 | COLHERES DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, TIPO ESCOLAR EM POLIPROPILENO                    | JAGUAR    | 1000 | Unidades | R\$ 1,60   | R\$ 1.600,00  |
| 16 | CONCHA DE ALUMÍNIO 30CM GRANDE   | ABC       | 55   | Unidades | R\$ 20,00  | R\$ 1.100,00  |
| 17 | COPOS PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TIPO ESCOLAR 300ML COLORIDOS                         | BRINOX    | 1000 | Unidades | R\$ 4,00   | R\$ 4.000,00  |
| 19 | CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE N30 DE 08 A 10L  | ABC       | 35   | Unidades | R\$ 79,49  | R\$ 2.782,15  |
| 21 | FAQUEIRO COM COLHER, GARFO E FACA 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO | BRINOX    | 38   | Unidades | R\$ 56,09  | R\$ 2.131,42  |
| 22 | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO                           | ABC       | 35   | Unidades | R\$ 44,00  | R\$ 1.540,00  |
| 23 | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO                           | ABC       | 35   | Unidades | R\$ 77,00  | R\$ 2.695,00  |

LAYZADA SILVA  
CELIN:08696270746

Assinada de forma digital por  
LAYZADA SILVA  
CPF: 040.940.11-44  
Data: 2023.11.12 09:40:28  
-1.00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



|              |  |         |      |          |            |                      |
|--------------|--|---------|------|----------|------------|----------------------|
| 24           | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32 cm DE ALUMINIO CABO ANTITERMICO | ABC     | 40   | Unidades | R\$ 124,00 | R\$ 4.960,00         |
| 26           | JARRA DE VIDRO DE 2L                                       | RUVOLO  | 55   | Unidades | R\$ 48,00  | R\$ 2.640,00         |
| 27           | JARRA PLÁSTICA DE 2L                                       | INPLAST | 65   | Unidades | R\$ 15,00  | R\$ 975,00           |
| 28           | Kit POTE DE PLÁSTICO COM TAMPAS 10 PECAS                   | JAGUAR  | 33   | Kits     | R\$ 42,90  | R\$ 1.415,70         |
| 30           | PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS                                | ABC     | 30   | Unidades | R\$ 208,00 | R\$ 6.240,00         |
| 35           | PENEIRAS GRANDE 24CM EM AÇO INOX                           | KE HOME | 20   | Unidades | R\$ 21,00  | R\$ 420,00           |
| 36           | PENEIRAS MÉDIA 18CM EM AÇO INOX                            | KE HOME | 20   | Unidades | R\$ 18,00  | R\$ 360,00           |
| 38           | PRATOS DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO TIPO MERENDA ESCOLAR      | JAGUAR  | 1000 | Unidades | R\$ 3,87   | R\$ 3.870,00         |
| 39           | PRATOS DE VIDRO PARA REFEIÇÃO                              | NADIR   | 100  | Unidades | R\$ 6,20   | R\$ 620,00           |
| 40           | TAPETE PEQUENO PARA COZINHA EMBORRACHADO                   | KE HOME | 100  | Unidades | R\$ 23,00  | R\$ 2.300,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |         |      |          |            | <b>R\$ 76.750,17</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO  |
|-----------------------------|--|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                       |
| 02.03                       | SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS, RECEITA, PATRIM.PÚBL |
| 02.03.04.122.0003           | Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças         |
| 02.03.04.122.0003.2009.0000 | Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças              |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo  |

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO                                 |
|-----------------------------|---|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL        |
| 02.04                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |
| 02.04.12.122.0004           | Gestão de Educação                            |
| 02.04.12.122.0004.2015.0000 | Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo                           |

LAYZA DA SILVA  
CEL: 086 9621707  
46





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**



| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO   |
|-----------------------------|---|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                        |
| 02.07                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE           |
| 02.07.27.122.0005           | Gestão do Esporte e Lazer                                     |
| 02.07.27.122.0005.2050.0000 | Manut. E Func. Da Sec. Munic. De Esportes E Lazer e Juventude |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo   |

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO                                     |
|-----------------------------|---|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL            |
| 02.08                       | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO              |
| 02.08.10.122.0006           | Gestão da Saúde e Saneamento                      |
| 02.08.10.122.0006.2052.0000 | Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo                               |

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO   |
|-----------------------------|---|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                              |
| 02.10                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                               |
| 02.10.18.122.0007           | Gestão de Meio Ambiente   |
| 02.10.18.122.0007.2075.0000 | Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo   |

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO   |
|-----------------------------|---|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                  |
| 02.11                       | SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA                |
| 02.11.08.122.0008           | Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania |
| 02.11.08.122.0008.2078.0000 | Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania  |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo                                     |

LAYZA DA SILVA  
CELIN:086962707  
46

Assinado em forma digital por  
LAYZA DA SILVA  
CNPJ:086962707  
Data: 2023.11.15 15:29:11  
46.00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO  |
|-----------------------------|--|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                 |
| 02.14                       | SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO             |
| 02.14.04.122.0009           | Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra     |
| 02.14.04.122.0009.2107.0000 | Manut. E F. Da Sec. M. Obras U. Cid. Trans. E Trânsito |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo                                    |

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO   |
|-----------------------------|---|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                    |
| 02.15                       | SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO                 |
| 02.15.20.122.0010           | Gestão da Agricultura da Produção e do Abastecimento      |
| 02.15.20.122.0010.2117.0000 | Manut. e Func. da Sec. Munic. de A. Prod. e Abastecimento |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo                                       |

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO   |
|-----------------------------|---|
| 02                          | PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL                          |
| 02.21                       | SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO                     |
| 02.21.04.122.0016           | Gestão da Juventude, Cultura e Turismo                          |
| 02.21.04.122.0016.2132.0000 | Manut. e Func. da Sec. Munic. Da Cultura, Turismo e Comunicação |
| 3.3.90.30.00                | Material De Consumo   |

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

LAYZA DA SILVA  
CELIN 086962707  
46

Assinado de forma digital  
por LAYZA DA SILVA  
CELIN 08696270746  
Data: 2023.12.05 19:18  
-1197





O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### CLÁUSULANONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULADÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil – Agência 3194-1 – Conta Corrente: 37.214-5**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;





d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.

e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da **Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO**- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

LAYZA DA SILVA Assinado eletronicamente  
por LAYZA DA SILVA  
CELIN 08696270 CELIN 08696270  
746 Danton 23/11/12  
02/2005-10190





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, \_\_\_ de janeiro de 2023.

*Flávio José Padilha de Almeida*

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2021  
**CONTRATANTE**

**LAYZA DA SILVA** Assinado de forma digital  
por LAYZA DA SILVA  
**CELIN:08696270** CELIN:08696270746  
746 Dados: 2023.01.12  
09:28:51 -03'00'

**LAYZA DA SILVA CELIN**  
L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA  
CNPJ nº 44.874.520/0001- 07  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature]*  
CPF Nº 051.776.573-17

**JADILSON LUIS PEREIRA** Assinado de forma digital  
por JADILSON LUIS PEREIRA  
SANTANA:84110708753  
08753 Dados: 2023.01.12 09:30:59  
-03'00'  
CPF Nº \_\_\_\_\_

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
02 10 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0220 POLÍTICAS ASSISTENCIAIS  
08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Pio XII/MA, 12 de janeiro de 2023

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social



Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código Identificador: 0bed2f6314b537c5ec1b249fe4f4f4fd

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

#### PORTARIA Nº 069 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 069 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. PAULA CRISTINE SOARES ALMEIDA no cargo de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, no Município de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 12 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho  
Prefeito Municipal

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código Identificador: 4df53fe2cbf41feea64de0e376b6cf66

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.874.520/0001-07. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de R\$ 76.750,17 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade,

Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2023. ASSINATURAS: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e LAYZA DA SILVA CELIN - L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de janeiro de 2023 FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código Identificador: 784a1407b49695b76eb30122f129964d

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº. 036/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

SECRETARIA JURÍDICO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA C R PINTO DE MELHO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede na Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela **Secretário de Educação**, nomeado através da **Portaria nº 006/2021**, Sra. **José Geraldo de Araújo Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.170.144 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: C R PINTO DE MELO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.008.883/0001-60, com sede na Rua Alfredo Vieira de Melo, 148, Letra D, Sala 02, Cruz de Rebouças, Igarassu, PE, CEP: 53.625-030, neste ato representada pela Sra. **Ciro Roberto Pinto de Melo**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 5517310 SSP/PE e inscrito no CPF/MF n. 010.448.314-80, residente e domiciliado na Rua França, Loteamento Redenção, 138, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-520, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Licitatório nº 194/2021, Pregão Eletrônico nº 030/2021**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 Consubstanciado nos termos nos termos do Decreto Municipal nº 040/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, bem como, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no pregão, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** elaborado pela pregoeira e equipe e pela **Comissão Permanente de Licitação de Pregão I**, instituída através da **Portaria n. 2164/2021, de 12/11/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N  
CENTRO, PAULISTA – CEP: 53401-441

[www.paulista.pe.gov.br](http://www.paulista.pe.gov.br)





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- a) Edital do Pregão Pregão Eletrônico nº 030/2021, com todos os seus anexos;  
b) A solicitação da Secretaria de Educação para lavratura deste instrumento contratual, exarada no Ofício 815/2022, juntamente com seus respectivos anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1 Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do **Processo nº. 194/2021**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

| Secretaria de Educação   |  |
|--|--|
| Nota de Empenho nº 2022-860  |  |
| Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental   |  |
| Elemento: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  |  |
| Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                            |  |
| Valor Empenho: 713.345,79 (setessentos e treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) |  |

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 713.345,79 (setessentos e treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme proposta da CONTRATADA e seguinte descrição:

| LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI (25%) |  |                 |      |                   |                   |
|---|--|-----------------|------|-------------------|-------------------|
| LOTE 1 - EQUIPAMENTOS                         |  |                 |      |                   |                   |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA           | QTDE | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01  | BALANÇA DIGITAL COMERCIAL ELETRÔNICA 40KG COM DISPLAY DUPLO BIVOLT - Balança Eletrônica Digital 40kg Alta Precisão Completa Capacidade: 40kg; Divisão: 5g; Corpo em Plástico Abs Injetado Prato Inoxidável; Display Lcd com Iluminação Verde; Display Duplo (Para Vendedor e Cliente); Teclado 24 Teclas; Painel Aprova de Respingo; Indicador de Bateria Baixa; Indicador de Bateria Carregando; Bi-Volt (110v-220v); Bateria Recarregável; Itens Inclusos: 1 Balança, 1 Fonte Ac/Dc Bivolt e 1 Manual  | BALANÇA DIGITAL | 13   | 381,50            | 4.959,50          |
| 02  | CALCULADORA DIGITAL DE MESA, impressão em bobina de 58mm, 12(doze) dígitos, velocidade de impressão não inferior a 2 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, impressão em duas cores(preto e vermelho), tecla de porcentagem, seletor de decimais, subtotal, total, separador de milhar no visor e na impressão, contador de itens, bivoltagem com chave manual(110/220 volts), correção dígito a dígito, entinador tipo rolete, visor de cristal líquido/LCDm com funções e recursos de cálculos de impostos, garantia mínima de 6(seis)meses. | CASIO           | 1    | 339,80            | 339,80            |



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|    |   |         |    |          |           |
|----|---|---------|----|----------|-----------|
| 03 | <p><b>BALANÇA PLATAFORMA 150 KG</b> - Capacidade mínima de 150 kg; Quatro (04) Rodízios/rodas resistentes para movimentação; Dimensão mínima da plataforma: 30 x 40 cm; Divisões a cada 100 g; Altura mínima da coluna: 100 cm; Selo e lacre do Inmetro. Visor (indicador de peso) com display de cristal líquido, de no mínimo 12 mm de altura e 5 dígitos. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Todas as funções devem ser identificadas. Fonte de alimentação externa para 127 V/220 V (conforme demanda).</p> <p>Características construtivas</p> <p>Estrutura em chapa de aço. Acabamento em pintura industrial martelada. Grade de apoio/proteção para a coluna. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Tensão (voltagem): monovolt - 127 v / 220 v (conforme demanda) ou bivolt. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos.</p> <p>As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as soldas utilizadas nos componentes deverão possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> | BALMAK  | 15 | 1.080,00 | 16.200,00 |
| 04 | <p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS ALTA ROTAÇÃO 1CV. INOX</b> - Material - corpo: inox. Alimentação - voltagem: bivolt (127/220 v) Potência: 1/hp /800 watts. Frequência: 50/60 hz. Rotação: 18.000 rpm; Altura: 65 cm; Largura da boca: 14,5 cm; Peso líquido: 4.620 kg; Tampa: alumínio repuxado; Copo: 04 litros inox; Prazo de garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.</p>  | SPOLU   | 5  | 540,28   | 2.701,40  |
| 05 | <p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30 COM FORNO</b> - Fogão Industrial de Baixa Pressão; Grelhas em ferro fundido 30x30 (06 dedos); 03 Queimadores Duplos 130mm e 03 Simples 95 mm; Gambiarra em aço. Bandeja coletora de resíduo; Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência; Chapa em aço carbono. Forno Grande com tampa de Vidro Temperado 6mm; Medidas Internas do Forno: Altura: 31cm; Largura: 48 cm; Profundidade: 59cm; Capacidade: 87 litros; Peso liq. aproximado do produto (Kg): 60; Número de Compartimentos: 02; Bandeja de Resíduos: Sim; Forno: Sim; Acendimento Automático: Não; Garantia do Fornecedor: 06 meses Pressão: BAIXA; Cor: PRETO; Material/Composição:</p>   | ITAJOBI | 10 | 1.399,00 | 13.990,00 |



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|    |  |           |    |          |           |
|----|--|-----------|----|----------|-----------|
|    | AÇO CARBONO; Capacidade (L): 87; Temperatura Máxima (°C): 280°; Autolimpante: Não  |           |    |          |           |
| 06 | <b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 (QUATRO) BOCAS 30CM x 30CM COM FORNO</b> - Alimentação: Gás; Porta do forno: Com serigrafia na cor branca; Grelha: fundida 30/30; Mesa: Em pintura Epoxi; Bocas: 04 Bocas; Queimadores: 02 Duplo e 02 Simples; Largura interna do forno: 48cm; Altura interna do forno: 30cm; Profundidade interna do forno: 58 cm; Largura: 73 cm; Altura: 80 cm; Profundidade: 83 cm; Garantia: 06 meses  | TRON      | 1  | 1.375,00 | 1.375,00  |
| 07 | <b>FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO GELOPAR 577L 220V GTPC575</b> - Altura:199.4; Consumo Kw/h Dia: 5,4; Dreno: Sim; Esfriamento Rápido (Turbo): Sim; Fase: Monofásico; Frequência de operação do aparelho: 60 Hz; Frost Free: Não; Garantia: 01 ano; Largura: 67.5; Modelo de Portas/Tampas: Cega; Número de Portas/Tampas: 1; Pés niveladores: Sim; Peso: 104.00; Porta de Vidro: Não; Profundidade: 81.4; Sacos de Gelo: 42 Pacotes de 5KG; Tensão: 220V; Capacidade Líquida Total: 577 L; Voltagem: 200V/220V.  | GELOPAR   | 12 | 4.100,00 | 49.200,00 |
| 08 | <b>REFRIGERADOR 342 LITROS COMPARTIMENTO EXTRA FRIO BRANCO 220V</b> - Tipo de Produto: 1 Porta Frost Free, Capacidade líquida: Freezer 47 litros; Refrigerador: 295 litros Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 342 litros Consumo (Kw/h): mensal: 36.6 Kw/h (110V e 220V); Cor: Branco; Selo Procel: Sim; Grades removíveis: Não; Porta laticínios: Não; Dispenser de água externo/interno: Não; Gaveta: Sim; Porta ovos: Sim; Separador de garrafas: Sim; Controle de temperatura: Sim; Congelador: Sim; Conteúdo da embalagem: 1 Refrigerador e Manual de instruções.<br>Voltagem: 220V<br>Garantia do Fornecedor: 12 meses | ELETROLUX | 10 | 2.000,00 | 20.000,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE 1 (R\$) 108.765,70

LOTE 2 - UTENSÍLIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA      | QTDE | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|------------|------|-------------------|-------------------|
| 01   | <b>ASSADEIRA (50cm x 35cm x 7cm)</b> - Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. | TRAMONTINA | 27   | 49,90             | 1.347,30          |
| 02   | <b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 38</b> - Em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Capacidade 20 litros                        | TRAMONTINA | 27   | 95,90             | 2.589,30          |



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|    |   |            |      |        |          |
|----|---|------------|------|--------|----------|
| 03 | <b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 36</b> - Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Capacidade: 17 Litros   | TRAMONTINA | 27   | 125,00 | 3.375,00 |
| 04 | <b>CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI</b> - Caixa plástica para hortifruti 31 x 34 x 55 cm. Dimensões (C x L x A): 55.00 x 34.00 x 31.00 centímetros   | DIVER      | 15   | 29,99  | 449,85   |
| 05 | <b>CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO 12 LITROS</b> - Caixa organizadora 12 litros cada na cor branca; 35,5cm (C) x 24,5cm (L) x 21cm (A); PESO DA UNIDADE: 0,320g   | DIVER      | 15   | 20,00  | 300,00   |
| 06 | <b>CALDEIRÃO COM TAMPA Nº 36</b> - Em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.   | TRAMONTINA | 15   | 105,84 | 1.587,60 |
| 07 | <b>CANECA PLÁSTICA ALUNOCAPACIDADE 300 ML</b> - Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento liso brilhante. Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos. Resistente a máquina lava louças. Cor: azul. Durabilidade mínima de 02 anos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos. | TRAMONTINA | 1750 | 2,65   | 4.637,50 |
| 08 | <b>CANECÃO EM ALUMÍNIO</b> - Caneca Hotel Industrial em Alumínio Nº 18 - 3,8 Litros - Cabo de Baquelite Medidas (Aproximadas); Altura: 16,5 cm; Diâmetro: 18 cm; Espessura: 1,70 mm Capacidade: 3,80 Litros   | TRAMONTINA | 27   | 52,11  | 1.406,97 |
| 09 | <b>COLHER DE SERVIR ARROZ</b> - Colher em alumínio com 42 cm de comprimento   | DIVER      | 27   | 26,36  | 711,72   |
| 10 | <b>CONCHA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº 12</b> - Material: Alumínio Dimensão da Concha: 4x12x12 cm; Altura: 53 cm; Largura: 12 cm; Profundidade: 12 cm e Peso: 85 g   | TRAMONTINA | 27   | 24,70  | 666,90   |
| 11 | <b>CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO</b> - Cortador de Legumes Médio 10 mm - em alumínio  | DIVER      | 27   | 90,68  | 2.448,36 |



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|    |  |            |      |        |          |
|----|--|------------|------|--------|----------|
|    | fundido com lâminas de aço inox. Com lâminas cruzadas em aço inox com bordas em alumínio fundido (padrão 10 mm); com duas molas para maior resistência; com acionamento por alavanca para deslocamento do alimento sobre as lâminas. Macho em Polipropileno. Pintura eletrostática. Certificação Inmetro.  |            |      |        |          |
| 12 | <b>CUMBUCA/TIGELA DE PLÁSTICO</b> - Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1º uso; Com abas (prato e cumbuca); Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Empilhável (prato e cumbuca); Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou microtexturizado; Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos; Possibilidade de reposição; Possibilidade de lavagem em máquina lava louças; Cor "azul escolar" – referência 125Y7/12; Tolerância +/-10%; Durabilidade mínima de 3 anos. Altura 55 mm, Espessura 3 mm; diâmetro da boca 100 mm; Capacidade 350ml | DIVER      | 2250 | 1,50   | 3.375,00 |
| 13 | <b>CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO</b> - Capacidade 05 litros, em alumínio polido, linha industrial. Corpo inteiriço. Com base e tampa. Com alças laterais em alumínio. Espessura mínima: 3 milímetros. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.  | TRAMONTINA | 15   | 63,89  | 958,35   |
| 14 | <b>ESCORREDOR DE ARROZ</b> - Escorredor de arroz linha hotel; Feito todo em alumínio; Com bordas laterais dobradas e alças para firmeza e segurança no uso;- Usado para escorrer arroz em maiores quantidades. Medidas: Altura: 26,5cm; Diâmetro: 52cm.  | DIVER      | 27   | 82,00  | 2.214,00 |
| 15 | <b>ESCORREDOR PARA 60 PRATOS</b> - Produzido em aço inox, material de alta resistência, fácil limpeza, suporta altas temperaturas, com 3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copo). Dimensões: Altura: 64 cm; Largura: 33 cm e Comprimento: 100 cm   | DIVER      | 15   | 336,32 | 5.044,80 |
| 16 | <b>ESCUMADEIRA</b> - Material: alumínio. Diâmetro: 14 cm Cabo: 49 cm   | TRAMONTINA | 27   | 15,09  | 407,43   |
| 17 | <b>ESTRADO PLÁSTICO 50cm x 50cm x 5cm</b> - Estrado modular em polietileno de alta densidade, resistente a temperatura de refrigeração na cor branca, material não reciclado, leve e resistente. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil.   | DIVER      | 60   | 28,90  | 1.734,00 |
| 18 | <b>FAÇAS DE INOX PARA CORTES 08POLEGADAS</b> -   | TRAMONTINA | 50   | 20,00  | 1.000,00 |



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|    |   |           |    |        |          |
|----|---|-----------|----|--------|----------|
|    | Lâmina em aço inox AISI 420 temperado; Cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo; e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430. Lâmina fio liso ou serrilhado, conforme descrição, fabricada em aço inox AISI 420 temperado. Lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso. Não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos. Resistente a máquina lava louças.  |           |    |        |          |
| 19 | <b>FILTRO 7" CARBON BLOCK POU OU POE (COR AZUL) S/TORNEIRA</b> - Filtro sem torneira Eco Blue. Ideal para ponto de uso(POU), com sistema de filtragem através do seu elemento em Carbon Block, praticamente elimina as partículas sólidas, tais como areia, lodo e argila. Marca do aparelho: Ecoprime Brasil; Modelo do Aparelho: ECO0041; Elemento Filtrante: ECB - 7; Conexões (entrada/saída): Rosca interna de ¾; Vazão nominal: 60 L/h; Vazão máxima: 300 L/h; Pressão Min. de Operação: 2mca (19,6 kpa); Pressão Max. De Operação: 40mca (392 kpa); Temperatura de Trabalho: 5° à 50° C; Vazão máxima : 300 L/h; Pressão Min. De Operação: 2mca (19,6 kpa); Pressão Max. de Operação: 40mca (392 kpa); Temperatura de Trabalho: 5° à 50° C; Retenção de partículas: CLASSE C; Vida útil em litros: 4.000 L; Volume de água a descartar antes do 1º uso: 15 L | ROYALSTAR | 15 | 100,70 | 1.510,50 |
| 20 | <b>GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS</b> - Com Torneira desmontável para higienização e Peso aproximado: 2 Kg e Pés retráteis   | INVICTA   | 15 | 143,93 | 2.158,95 |
| 21 | <b>GARRAFA TÉRMICA 2,2 LITROS</b> - Cobertura em verniz: não suja e nem deixa marcas; facilidade para servir; sistema de servir por alavanca com alta eficiência, serve até 400ml por acionamento; garrafa com ampola de inox inquebrável, para líquidos quentes e frios; corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno (pp). Alça retrátil para transporte. Possui base giratória. Eficiência térmica até 8 horas para líquidos quentes, e até 12 horas para líquidos frios   | INVICTA   | 15 | 168,89 | 2.533,35 |
| 22 | <b>CAIXA PLÁSTICA FECHADA, COM TAMPA, PARA ALIMENTOS</b> - com capacidade de 30 a 40 litros. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.  | INVICTA   | 15 | 78,80  | 1.182,00 |
| 23 | <b>CAIXA PLÁSTICA FECHADA, COM TAMPA, PARA</b>  | INVICTA   | 15 | 29,00  | 435,00   |



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|    |  |         |    |       |        |
|----|--|---------|----|-------|--------|
|    | ALIMENTOS - com capacidade de 18 a 25 litros. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.  |         |    |       |        |
| 24 | CAIXA PLÁSTICA FECHADA, COM TAMPA, PARA ALIMENTOS - com capacidade de 13 a 15 litros. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.              | INVICTA | 15 | 20,83 | 312,45 |
| 25 | PLACA DE CORTE / TÁBUA DE CORTE PARA ALIMENTOS COR VERDE - Construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Com canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Tamanho: 30cm x 50cm     | DIVER   | 15 | 62,79 | 941,85 |
| 26 | PLACA DE CORTE / TÁBUA DE CORTE PARA ALIMENTOS COR VERMELHA - Construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Com canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Tamanho: 30cm x 50cm. | DIVER   | 15 | 62,79 | 941,85 |
| 27 | PLACA DE CORTE / TÁBUA DE CORTE PARA ALIMENTOS COR BRANCA - Construída em polipropileno virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Com canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Tamanho: 30cm x 50cm    | DIVER   | 15 | 62,79 | 941,85 |
| 28 | PLACA DE CORTE / TÁBUA DE CORTE PARA ALIMENTOS COR AZUL - Construída em polipropileno  | DIVER   | 15 | 62,79 | 941,85 |



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|                                     | virgem e inodora. Com aditivo bactericida. Com canaleta para escoamento de líquidos. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Tamanho: 30cm x 50cm   |            |      |                   |                   |
|-------------------------------------|---|------------|------|-------------------|-------------------|
| 29                                  | <b>PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS</b> - Altura: 38,00 cm; Largura: 34,50 cm; Profundidade: 44,00 cm; Espessura: 3,5 mm; Diâmetro: 29,60 cm; Peso (kg): 4,285; § Tolerância: +/- 10%  | TRAMONTINA | 15   | 299,90            | 4.498,50          |
| 30                                  | <b>PRATO PLÁSTICO</b> - Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1º uso; Com abas (prato e cumbuca); Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Empilhável (prato e cumbuca); Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou microtexturizado; Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos; Possibilidade de reposição; Possibilidade de lavagem em máquina lava louças; Cor "azul escolar" - referência 125Y7/12; Tolerância +/-10%; Durabilidade mínima de 3 anos. Altura 32 mm, Espessura 2,5 mm; Largura da aba 15 mm; diâmetro da boca 195 mm; Diâmetro Base: 127mm Capacidade 600ml | COZA       | 2000 | 3,20              | 6.400,00          |
| 31                                  | <b>CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO</b> , 14 litros, nº 30, composta por canecão de alumínio reforçado, e alças de alumínio fundido, com suporte peneira para fácil manejo e tampa em alumínio. Diâmetro da boca: 30 cm; Altura: 33,5 cm; Diâmetro do suporte: 22 cm; Altura do suporte: 19 cm.   | TRAMONTINA | 15   | 146,90            | 2.203,50          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 (R\$)</b>  |   |            |      |                   | <b>59.255,73</b>  |
| <b>LOTE 3 - MATERIAL DE LIMPEZA</b> |   |            |      |                   |                   |
| ITEM                                | DESCRIÇÃO   | MARCA      | QTDE | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01                                  | <b>LIXEIRA COM TAMPA E COMP PEDAL COM 100 LITROS</b> - Descrição: Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Possui 2 rodas que facilita a locomoção do cesto. As rodas são confeccionadas em plástico polipropileno (PP) copolímero e policloreto de vinila (PVC). Pedal confeccionado com plástico resistente. Possui cantos arredondados e superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. Acompanha aro plástico confeccionado em polipropileno (PP) copolímero para fixação do saco de lixo. Capacidade: 100L. COR: BRANCA   | DESIGN     | 120  | 210,00            | 25.200,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 (R\$)</b>  |   |            |      |                   | <b>25.200,00</b>  |



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

| TABELA 2 - LOTES DA COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (75%) |  |        |      |                   |                   |
|--|--|--------|------|-------------------|-------------------|
| LOTE 4 - EQUIPAMENTOS  |  |        |      |                   |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  |        | QTDE | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01   | <b>BALANÇA DIGITAL COMERCIAL ELETRÔNICA 40KG COM DISPLAY DUPLO BIVOLT</b> - Balança Eletrônica Digital 40kg Alta Precisão Completa Capacidade: 40kg; Divisão: 5g; Corpo em Plástico Abs Injetado Prato Inoxidável; Display Lcd com Iluminação Verde; Display Duplo (Para Vendedor e Cliente); Teclado 24 Teclas; Painel Aprova de Respingo; Indicador de Bateria Baixa; Indicador de Bateria Carregando; Bi-Volt (110v-220v); Bateria Recarregável; Itens Inclusos: 1 Balança, 1 Fonte Ac/Dc Bivolt e 1 Manual   | QUANTA | 42   | 350,00            | 14.700,00         |
| 02   | <b>CALCULADORA DIGITAL DE MESA</b> , impressão em bobina de 58mm, 12(doze) dígitos, velocidade de impressão não inferior a 2 linhas/segundo, tecla duplo zero, memória, impressão em duas cores(preto e vermelho), tecla de porcentagem, seletor de decimais, subtotal, total, separador de milhar no visor e na impressão, contador de itens, bivoltagem com chave manual(110/220 volts), correção dígito a dígito, entinador tipo rolete, visor de cristal liquido/LCDm com funções e recursos de cálculos de impostos, garantia mínima de 6(seis)meses.   | CASIO  | 4    | 339,80            | 1.359,20          |
| 03   | <b>BALANÇA PLATAFORMA 150 KG</b> - Capacidade mínima de 150 kg; Quatro (04) Rodízios/rodas resistentes para movimentação; Dimensão mínima da plataforma: 30 x 40 cm; Divisões a cada 100 g; Altura mínima da coluna: 100 cm; Selo e lacre do Inmetro. Visor (indicador de peso) com display de cristal líquido, de no mínimo 12 mm de altura e 5 dígitos. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Todas as funções devem ser identificadas. Fonte de alimentação externa para 127 V/220 V (conforme demanda).<br>Características construtivas<br>Estrutura em chapa de aço. Acabamento em pintura industrial martelada. Grade de apoio/proteção para a coluna. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Tensão (voltagem): monovolt - 127V / 220V (conforme demanda) ou bivolt. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.<br>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos<br>As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas | BALMAK | 48   | 1.080,00          | 51.840,00         |



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|    |  |           |    |          |            |
|----|--|-----------|----|----------|------------|
|    | e arestas cortantes. Todas as soldas utilizadas nos componentes deverão possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.   |           |    |          |            |
| 04 | <b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS ALTA ROTAÇÃO 1CV. INOX</b> - Material - corpo: inox. Alimentação - voltagem: bivolt (127/220v) Potência: 1/hp /800 watts. Frequência: 50/60 hz. Rotação: 18.000rpm; Altura: 65 cm; Largura da boca: 14,5 cm; Peso líquido: 4.620 kg; Tampa: alumínio repuxado; Copo: 04 litros inox; Prazo de garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.  | KD ELETRO | 15 | 520,00   | 7.800,00   |
| 05 | <b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30 COM FORNO</b> - Fogão Industrial de Baixa Pressão; Grelhas em ferro fundido 30x30 (06 dedos); 03 Queimadores Duplos 130mm e 03 Simples 95 mm; Gambiarra em aço. Bandeja coletora de resíduo; Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência; Chapa em aço carbono. Forno Grande com tampa de Vidro Temperado 6mm; Medidas Internas do Forno: Altura: 31cm; Largura: 48 cm; Profundidade: 59cm; Capacidade: 87 litros; Peso liq. aproximado do produto (Kg): 60; Número de Compartimentos: 02; Bandeja de Resíduos: Sim; Forno: Sim; Acendimento Automático: Não; Garantia do Fornecedor: 06 meses Pressão: BAIXA; Cor: PRETO; Material/Composição: AÇO CARBONO; Capacidade (L): 87; Temperatura Máxima (°C): 280°; Autolimpante: Não | ITAJOBI   | 30 | 1.399,00 | 41.970,00  |
| 06 | <b>FOGÃO INDUSTRIAL 04 (QUATRO) BOCAS 30CM x 30CM COM FORNO</b> - Alimentação: Gás; Porta do forno: Com serigrafia na cor branca; Grelha: fundida 30/30; Mesa: Em pintura Epoxi; Bocas: 04 Bocas; Queimadores: 02 Duplo e 02 Simples; Largura interna do forno: 48cm; Altura interna do forno: 30cm; Profundidade interna do forno: 58 cm; Largura: 73 cm; Altura: 80 cm; Profundidade: 83 cm; Garantia: 06 meses  | Teal      | 3  | 1.375,00 | 4.125,00   |
| 07 | <b>FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO GELOPAR 577L 220V GTPC575</b> - Altura:199.4; Consumo Kw/h Dia: 5,4; Dreno: Sim; Esfriamento Rápido (Turbo): Sim; Fase: Monofásico; Frequência de operação do aparelho: 60 Hz; Frost Free: Não; Garantia: 01 ano; Largura: 67.5; Modelo de Portas/Tampas: Cega; Número de Portas/Tampas: 1; Pés niveladores: Sim; Peso: 104.00; Porta de Vidro: Não; Profundidade: 81.4; Sacos de Gelo: 42 Pacotes de 5KG; Tensão: 220V; Capacidade Líquida Total: 577 L; Voltagem: 200V/220V.  | GELOPAR   | 38 | 4.120,00 | 156.560,00 |
| 08 | <b>REFRIGERADOR 342 LITROS COMPARTIMENTO EXTRA FRIO BRANCO 220V</b> - Tipo de Produto: 1 Porta Frost Free, Capacidade líquida: Freezer 47 litros; Refrigerador: 295 litros Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 342 litros Consumo (Kw/h): mensal: 36.6 Kw/h (110V e 220V); Cor: Branco; Selo Procel: Sim; Grades removíveis: Não; Porta laticínios:   | ELETROLUX | 30 | 1.950,00 | 58.500,00  |





Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



|                                    | Não; Dispenser de água externo/interno: Não; Gaveta: Sim; Porta ovos: Sim; Separador de garrafas: Sim; Controle de temperatura: Sim; Congelador: Sim; Conteúdo da embalagem: 1 Refrigerador e Manual de instruções.<br>Voltagem: 220V<br>Garantia do Fornecedor: 12 meses  |            |      |                   |                   |
|------------------------------------|--|------------|------|-------------------|-------------------|
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 4 (R\$)</b> |  |            |      |                   | <b>336.854,20</b> |
| <b>LOTE 5 - UTENSÍLIOS</b>         |  |            |      |                   |                   |
| ITEM                               | DESCRIÇÃO  |            | QTDE | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01                                 | ASSADEIRA (50cm x 35cm x 7cm) - Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Design retangular. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.  | TRAMONTINA | 83   | 49,90             | 4.141,70          |
| 02                                 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 38 - Em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Capacidade 20 litros   | TRAMONTINA | 83   | 95,90             | 7.959,70          |
| 03                                 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 36 - Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Capacidade: 17 Litros | DIVER      | 83   | 125,00            | 10.375,00         |
| 04                                 | CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI - Caixa plástica para hortifrutí 31 x 34 x 55 cm. Dimensões (C x L x A): 55,00 x 34,00 x 31,00 centímetros   | DIVER      | 48   | 29,99             | 1.439,52          |
| 05                                 | CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO 12 LITROS - Caixa organizadora 12 litros cada na cor branca; 35,5cm (C) x 24,5cm (L) x 21cm (A); PESO DA UNIDADE: 0,320g   | DIVER      | 48   | 20,00             | 960,00            |
| 06                                 | CALDEIRÃO COM TAMPA Nº 36 - Em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.   | TRAMONTINA | 48   | 105,84            | 5.080,32          |
| 07                                 | CANECA PLÁSTICA ALUNOCAPACIDADE 300 ML - Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro.   | TRAMONTINA | 5250 | 2,65              | 13.912,50         |

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N  
CENTRO, PAULISTA - CEP: 53401-441

[www.paulista.pe.gov.br](http://www.paulista.pe.gov.br)







ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO



CONTRATO Nº 73/2022-FME.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022-FME, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES E A EMPRESA SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E (FUNDB 30.898.293/0001-37)**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Miri, s/n, na cidade de Chaves/PA, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.776.889/0001-07, representada pela Sra. Secretária Municipal, **DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA**, brasileira, casada, portador do CPF nº 466.468.172-00 e do RG nº 6176173 (SSP/PA), residente na Avenida Nazaré, 174, Bairro Nazaré, nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado as firmas **SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 43.233.526/0001-24, com sede na Passagem dois de junho - CEP: 66.645-105 - UF: PA, neste ato representada por seu sócio proprietário, Srº **ROSIVALDO ROSA RODRIGUES**, inscrito no Registro Geral sob nº 6522713 (PC/PA) e inscrito no CPF/MF nº 009.667.422-90, e sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA**

**ITENS CONTRATO – SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI**



ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO



| Nº ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|---------|--|------------|---------|------------|---------------|
| 002     | ÁGUA SANITÁRIA, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: - HIPOCLORITO DE SÓDIO: 2% (P/P) DE CLORO ATIVO; -PH DO PRODUTO PURO: MÁXIMO 13,5; -PH DE UMA SOLUÇÃO A 1% (P/P): MÁXIMO 11,5; -VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 1 LITROS DE PRODUTO; - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. CAIXA C/ 12 UNIDADES. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. | 338        | CX      | R\$ 42,00  | R\$ 14.196,00 |
| 0003    | ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 70% INPM EM FRASCO COM 500ML;   | 896        | UN      | R\$ 57,85  | R\$ 51.833,60 |
| 0007    | BALDE DE PLÁSTICO - 10 LITROS(L) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALDE - CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL.   | 86         | UN      | R\$ 12,60  | R\$ 1.083,60  |
| 0010    | CESTO TELADO 10LT  | 288        | UN      | R\$ 10,99  | R\$ 3.165,12  |
| 0019    | DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML  | 112        | UN      | R\$ 14,75  | R\$ 1.652,00  |
| 0021    | DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA COM GANCHO EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS - CAIXA COM 12 UNIDADES - CONTEM 1 GANCHO E 1 PEDRA DE 35G.  | 92         | CX      | R\$ 19,90  | R\$ 1.830,80  |
| 0025    | DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, PARA LAVAR LOUÇA, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: - SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR (LAS) GOMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); -PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; -VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 600 ML DE PRODUTO.  | 252        | FR      | R\$ 3,00   | R\$ 756,00    |
| 0026    | EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO PARA ALIMENTAÇÃO   | 840        | UN      | R\$ 1,97   | R\$ 1.654,80  |
| 0027    | ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON TAMANHO MÉDIO C/ 12 UNID.   | 34         | CX      | R\$ 25,00  | R\$ 850,00    |
| 0028    | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE   | 168        | UN      | R\$ 10,20  | R\$ 1.713,60  |





ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO

|      |   |      |    |            |               |
|------|---|------|----|------------|---------------|
| 0030 | ESPONJA DE LOUÇA; CAIXA COM 30 UNIDADES COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELO E MANATA ABRASIVA VERDE - 109MM X 20MM.   | 252  | CX | R\$ 30,00  | R\$ 7.560,00  |
| 0031 | FLANELA 28 X 38   | 336  | UN | R\$ 3,70   | R\$ 1.243,20  |
| 0034 | GUARDANAPO DE PAPEL 33X30CENTIMETROS - PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GUARDANAPO - CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES; MEDINDO 33 X 30 CENTIMETROS. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE   | 33,6 | PC | R\$ 3,20   | R\$ 107,52    |
| 0035 | INSETICIDA EM AEROSSOL, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 300ML. CAIXA C/ 12 UND.   | 590  | CX | R\$ 135,00 | R\$ 79.650,00 |
| 0036 | LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - 5 LITROS (L) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPA PEDRAS - PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO  | 56   | UN | R\$ 83,00  | R\$ 5.208,00  |
| 0037 | LIMPA VIDROS: (EMBALAGEM DE 500ML, SPRAY)   | 78   | UN | R\$ 12,50  | R\$ 975,00    |
| 0039 | LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE (BRILHO SECO), PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS À ÁGUA, CAIXA C/ 24 UNID.   | 33   | UN | R\$ 61,40  | R\$ 2.026,20  |
| 0040 | LUVA DE BORRACHA - TAMANHO MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, COMPLEMENTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VINIL, REUTILIZÁVEL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, ESTILO FINO, 1,27 MILÍMETROS DE ESPESSURA, TAMANHO MÉDIO. | 28   | CX | R\$ 56,00  | R\$ 1.568,00  |
| 0042 | LUVA DE BORRACHA: PARA USO DOMÉSTICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,55 MM, TAMANHO MÉDIO.   | 126  | CX | R\$ 120,00 | R\$ 15.120,00 |
| 0044 | MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA 50 UNIDADES, COM QUALIDADE MUITO BOA, MASCARA DESCARTÁVEL FACIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL. CONSISTE EM CLIP NASAL E LAÇAS AURICULARES   | 574  | CX | R\$ 39,00  | R\$ 22.386,00 |
| 0047 | PALHA DE AÇO Nº 0 - PACOTE COM 20 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PALHAS DE AÇO - EM PACOTE; NÚMERO 0 (ZERO)  | 2    | PC | R\$ 9,90   | R\$ 19,80     |



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|      |  |      |     |            |               |
|------|--|------|-----|------------|---------------|
| 0056 | PILHA PALITO   | 646  | PAR | R\$ 37,50  | R\$ 24.225,00 |
| 0057 | PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL 12 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.   | 282  | PC  | R\$ 5,60   | R\$ 1.579,20  |
| 0059 | REFIL DE MOP: (TIRAS EM TECIDO AMARELO DE GRANDE ABSORÇÃO, IDEAL PARA LAVAR, LIMPAR, TORCER E SECAR TODOS OS TIPOS DE PISOS, PODENDO SER USADO COM ALVEJANTE, RESISTENTE A ÁGUA SANITÁRIA E TODO TIPO DE -DETERGENTE);   | 336  | UM  | R\$ 5,90   | R\$ 1.982,40  |
| 0060 | REMOVEDOR DE CERA - 5 LITROS (L) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL ETC. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO, COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL, NONILFENOLETEOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5. | 1120 | UM  | R\$ 24,00  | R\$ 26.880,00 |
| 0061 | RESTAURADOS DE BRILHO - 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RESTAURADOR DE BRILHO - PARA TODOS OS TIPOS DE PISO; COMPOSTO DE POLÍMEROS, AGENTES COALESCENTES; AGENTES NIVELANTES, AGENTES CONSERVANTES; AGENTES PLASTIFICANTES; TIPO ANTIDERRAPANTE, PRONTO PARA USO. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.  | 33   | UN  | R\$ 85,00  | R\$ 2.805,00  |
| 0062 | RODO DE ALUMÍNIO - BASE DE 60 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS.   | 8,4  | UM  | R\$ 114,00 | R\$ 957,60    |





ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO



|      |   |     |    |           |               |
|------|---|-----|----|-----------|---------------|
| 0063 | RODO DE ALUMÍNIO - BASE DE 75 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO = BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 75 (SETENTA E CINCO) CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS.                    | 8,4 | UM | R\$ 71,00 | R\$ 596,40    |
| 0063 | RODO DE ALUMÍNIO - BASE DE 75 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO = BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 75 (SETENTA E CINCO) CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS.                    | 8,4 | UM | R\$ 71,00 | R\$ 596,40    |
| 0064 | SABÃO EM BARRA DE 01KG, CAIXA C/ 10 UNIDADES  | 050 | CX | R\$ 45,00 | R\$ 30.655,00 |
| 0065 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 01KG, CAIXA C/ 10 UNIDADES  | 14  | CX | R\$ 87,00 | R\$ 1.218,00  |
| 0066 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 200GR PCT C/ 05 UNIDADES  | 224 | PC | R\$ 85,00 | R\$ 19.040,00 |
| 0068 | SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SABONETE LÍQUIDO = NEÚTRO; ANTISSÉPTICO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NÚMERO DO LOTE; SABONETE CONCENTRADO COM BASE PEROLADA. | 30  | UN | R\$ 25,00 | R\$ 750,00    |
| 0069 | SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO - 5 LITROS (L) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SABONETE LÍQUIDO - NEÚTRO; CONCENTRADO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.   | 6   | UN | R\$ 40,00 | R\$ 294,00    |
| 0070 | SACO BRANCO, EM ALGODÃO ALVEJADO  | 22  | UN | R\$ 55,00 | R\$ 1.210,00  |
| 0074 | SAGO PARA LIXO 60 LITROS - PAGOTES COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COR AZUL; PARA LIXO; 60 LITROS (750MM X 600MM X 0,10MM DE ESPESSURA)   | 22  | PC | R\$ 6,80  | R\$ 149,60    |
| 0076 | SAPONÁCEO EM PÓ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 300 GRAMAS, PCT C/ 12 UNID.  | 56  | CX | R\$ 37,30 | R\$ 2.088,80  |



ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO



|      |   |     |    |            |               |
|------|---|-----|----|------------|---------------|
| 0077 | SELADOR - 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SELADOR - PARA PISO; COR: ÂMBAR CLARO; ACABAMENTO: SEMIBRILHO. COMPOSIÇÃO: BICOMPONENTE EPÓXI; PARA USO INTERNO E EXTERNO; COMPLEMENTO: SELADOR BICOMPONENTE EPÓXI COM ALTO PODER DE AGLUTINAÇÃO E PENETRAÇÃO. PARA SUPERFÍCIES OXIDADAS ISENTAS DE ÓLEO E GRAXAS. PROPORCIONA UM REFORÇO NO SUBSTRATO OXIDADO, MELHORANDO A ADESÃO DA CAMADA DE TINTA SUBSEQUENTE, SENDO IGUALMENTE EFETIVO NO REFORÇO, SELAGEM E AGLUTINAÇÃO DO CONCRETO E ALVENARIA EM TODOS OS AMBIENTES INDUSTRIAIS. | 280 | UN | R\$ 63,00  | R\$ 17.640,00 |
| 0078 | VASSOURA DE PELO - BASE DE 60 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA - COM CERBAS DE PELO SINTÉTICO; COM BASE DE 60 (SESENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA.  | 22  | UN | R\$ 124,00 | R\$ 2.728,00  |
| 0080 | VASSOURA DOMÉSTICA: COM CERBAS EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM, INJETADAS A UMA BASE PLÁSTICA REVESTIDA COM CAPA EXTERNA PLÁSTICA, COM CABO EM MADEIRA, PLASTIFICADO, ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO   | 2,8 | UN | R\$ 17,80  | R\$ 49,84     |
| 0081 | VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO - CABO DE 17 CENTÍMETROS (CM) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCOVA PARA LIMPEZA - COM CERBAS DE NYLON; PARA LIMPEZA EM GERAL; CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 17 CM, APROXIMADAMENTE.  | 224 | UN | R\$ 16,80  | R\$ 3.763,20  |





ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO



|      |   |    |    |          |            |
|------|---|----|----|----------|------------|
| 0082 | VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA - COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. | 28 | UN | R\$ 8,80 | R\$ 246,40 |
| 0084 | VASSOURINHA   | 28 | UN | R\$ 9,00 | R\$ 252,00 |

|             |                |
|-------------|----------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 361.709,68 |
|-------------|----------------|

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado deste contrato, é de R\$ 361.709,68 ( Trezentos e Sessenta e um mil setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos.).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022-SRP-PMC são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022-SRP-PMC da Prefeitura Municipal de Chaves/PA, realizado com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29/03/2022, extinguindo-se em 29/03/2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir último.

### CLÁUSULA SEXTA-DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo departamento competente;
- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;





**ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO**

= Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA = DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1. Caberá à CONTRATADA:**

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vale-refeição;

f) vales-transportes; e

g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

- Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;

- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**;

- Responder pelos danos causados diretamente à Administração do **CONTRATANTE** ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

- Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

- Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

- Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

- A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de adesão e neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA = DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**1. A CONTRATADA caberá, ainda:**

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao





**ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO**



fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;  
e- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- Expressamente proibida, a veiculação de publicidade a cerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

**Órgão: 1502 – Fundo Municipal de Educação**

**FICHA : 2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00**

**FUNDEB :**

**FICHA: 2038**

**12 361 0401 2 039 MANUNTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB**

**ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAIS DE CONSUMO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de





**ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO**



comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato





**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Chaves, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

- Não mantiver a proposta, injustificadamente;

- Comportar-se de modo inidôneo;

- Fizer declaração falsa;

- Cometer fraude fiscal;

- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

- Não celebrar o contrato;

- Deixar de entregar documentação exigida no certame;

- Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do





**ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO**



CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA = DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP-PMC**, cuja realização decorre da autorização do Sr. Jose Ribamar Souza da Silva, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA = DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Chaves/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA:466 46817200  
Assinado de forma digital por DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA:466468 17200

Chaves-PA, 29 de MARÇO de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA**

**CONTRATANTE**  
SOLUCAO COMERCIO Assinado de forma digital por SOLUCAO COMERCIO  
EIRELI:432335260001 EIRELI:43233526000124  
24 Dados: 2022.03.29 14:11:33 -03'00'